

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE
**DEFICIENTE AUDITIVO PARA
AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**



Secretaria de
Governo



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE
**DEFICIENTE AUDITIVO PARA
AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

TADEU DE SOUZA SILVA
Vice-Governador do Estado

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Técnico

ADRIANA BRAGA ROCHA
Diretora Administrativo-Financeiro

ANA CAROLINA CARVALHO LIMA
Controladora Interna

SÉRGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE
Assessoria Jurídica

Equipe Técnica / Elaboração

ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO
Assessor de Controle Interno



Secretaria de
Governo



TRABALHO QUE TRANSFORMA



▶ AQUISIÇÃO DE 1ª HABILITAÇÃO NO DETRAN/AM

1. ATENDIMENTO INICIAL – POSSO AJUDAR

Deverá ser realizada a identificação do deficiente auditivo, e encaminhá-lo para o atendimento na Gerência de Habilitação por meio do interprete de libras ou via plataforma de atendimento virtual (Plataforma Vlibras).

2. GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO

1. Será realizado o atendimento juntamente com o interprete, por meio de plataforma existente no atendimento [computador] ou através do interprete pessoalmente.
2. Após realizar o atendimento, o usuário será encaminhado para Captura de Imagem e biometria, acompanhado pelo “posso ajudar” interprete de libras.
3. Após Captura de imagem e biometria, o usuário será direcionado à entrar em contato com a clínica, via WhatsApp, a fim de fazer o agendamento para exame médico e/ou psicológico.

3. CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA

O agendamento da clínica médica deverá ser realizado pelo candidato junto à clínica designada no protocolo.

A Clínica deverá dispor de interprete de libras ou plataforma adequada para atendimento e realização dos exames médicos e psicológicos.

4. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC

1. O usuário deverá realizar o agendamento para o início do curso de legislação que deverá ter o acompanhamento por meio de interprete de libras pessoalmente ou através do sistema informatizado de interpretação de libras.
2. Após conclusão do curso, o Centro de Formação de Condutores – CFC deverá comunicar à Controladoria Regional de Trânsito – CRT do DETRAN/AM, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas para realização da prova de legislação.

▶ AQUISIÇÃO DE 1ª HABILITAÇÃO NO DETRAN/AM

5. PROVA DE LEGISLAÇÃO – DETRAN/AM

A prova de legislação será aplicada com prazo em dobro, contando com o suporte de um interprete por meio de plataforma exclusiva, previamente instalada nos computadores onde o exame será realizado.

6. RETORNO AO CFC PARA AULA DE DIREÇÃO VEICULAR

1. Após a realização e aprovação na prova de legislação, deverá ser efetuado o agendamento para o início do Curso de Direção Veicular, que contará com acompanhamento de intérprete de Libras, seja de forma presencial ou por meio do sistema informatizado de interpretação.
2. Após a conclusão das aulas de direção veicular, o Centro de Formação de Condutores – CFC deverá comunicar à Comissão de Exames de Direção Veicular - CEDV do DETRAN/AM, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, para o agendamento e realização do exame prático de direção.

7. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

Após a identificação do atendimento, este será realizado por intérprete-examinador ou por intérprete em conjunto com o examinador.

8. GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO OU CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

O candidato aprovado no exame de direção deverá comparecer ao posto do DETRAN/AM indicado no momento do cadastro, para receber sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

▶ AQUISIÇÃO DE 1ª HABILITAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

1. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC

1. **Identificação do Candidato:** Deve ser realizado o atendimento inicial com identificação do candidato com deficiência auditiva, encaminhando-o para atendimento na Gerência de Habilitação, com suporte de intérprete de Libras.
2. **Comunicação às Instituições:** A condição do candidato (PCD – Deficiente Auditivo) deve ser formalmente comunicada ao DETRAN/AM e à clínica credenciada responsável pelos exames.
3. **Disponibilização de Interpretre:** O atendimento deverá contar com intérprete de Libras, seja por meio da plataforma existente nos computadores de atendimento ou com intérprete presencial.
4. **Captura de Biometria e Imagem:** O candidato será encaminhado ao DETRAN/AM (sede ou PAC) para a realização da captura de imagem e biometria.
5. **Agendamento de Exames Médicos/Psicológicos:** Após a captura de imagem e biometria, o candidato será encaminhado à clínica para agendamento dos exames médicos e/ou psicológicos, com registro da necessidade de acompanhamento por intérprete, presencial ou via plataforma compatível.

2. CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA

1. **Agendamento dos Exames:** O agendamento deverá ser realizado pelo próprio candidato, diretamente com a clínica designada, preferencialmente por meio do WhatsApp ou outro canal oficial de atendimento.
2. **Declaração da Clínica:** A clínica deverá declarar formalmente que dispõe de intérprete de Libras ou de plataforma adequada para garantir o atendimento acessível ao candidato.

3. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC

1. **Agendamento do Curso de Legislação:** O agendamento para o início do curso de Legislação deverá garantir o acompanhamento por intérprete de Libras, seja de forma presencial ou por meio de sistema informatizado de interpretação.

▶ AQUISIÇÃO DE 1ª HABILITAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

2. Comunicação para Prova de Legislação: Após a conclusão do curso, o Centro de Formação de Condutores – CFC deverá comunicar a Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/AM, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, para a realização da prova de Legislação.

4. PROVA DE LEGISLAÇÃO – DETRAN/AM

A prova de legislação será aplicada com prazo em dobro, contando com o suporte de um interprete por meio de plataforma exclusiva, previamente instalada nos computadores onde o exame será realizado

5. RETORNO AO CFC PARA AULA DE DIREÇÃO VEICULAR

1. Agendamento do Curso de Direção Veicular: O agendamento para o início do Curso de Direção Veicular deverá ser realizado pelo candidato, garantindo o acompanhamento por intérprete de Libras, presencialmente ou por meio de sistema informatizado de interpretação.
2. Comunicação para Exame Prático: Após a conclusão das aulas de direção veicular, o Centro de Formação de Condutores – CFC deverá comunicar à Comissão de Exames de Direção Veicular – CEDV com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, para o agendamento e realização do exame prático de direção.

6. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

Após a identificação do atendimento, este será realizado por intérprete-examinador ou por intérprete em conjunto com o examinador.

7. GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO OU CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

O candidato aprovado no exame de direção deverá comparecer ao posto do DETRAN/AM indicado no momento do cadastro, para receber sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH.



Secretaria de
Governo



TRABALHO QUE TRANSFORMA

